

PORTARIA Nº.22/DIÁRIA/CEDEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17º da lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Considerando a PORTARIA nº 54, de 05 de fevereiro de 2024, publicada em boletim geral nº 025 de 05 de fevereiro de 2024 - CBMPA; Considerando a PORTARIA nº 60, de 08 de fevereiro de 2024, publicada em DOE nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.757, de 25 de março de 2024 e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.883, de 05 de julho de 2024; Considerando o Decreto Estadual nº 4.025, de 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.877, de 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA, SD QBM GILMAR PEREIRA DA SILVA, SD QBM SALOMÃO FURTADO SALDANHA RAMOS E SD QBM ANA LÚCIA BESSA DA SILVEIRA, 2 (duas) Diárias de Alimentação e 1 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS.) por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Senador José Porfírio-PA, na região de integração do Xingu, com diárias dentro do Estado do Pará, nos dias 31 de janeiro à 01 de Fevereiro de 2026, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1294727

EXTRATO DE PORTARIA Nº52/DIÁRIAS/DF 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao militar: SGT BM JOAO DE ALMEIDA LISBOA, MF: 54185189, 04 (QUATRO) diárias de alimentação e 03 (TRÊS) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R\$ 1.028,09 (MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), para seguir em viagem de Cametá - PA para Belém - PA, no período de 12 a 15 de Janeiro de 2026, a serviço do 22ºGBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1294719

EXTRATO DE PORTARIA Nº51/DIÁRIAS/DF 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder aos militares: SGT BM RENATO SOARES DE MORAIS, MF: 57173905; SGT BM JORGE DA SILVA MACHADO, MF: 57173921; SD BM PAULO ANDRE PINTO ANDRADE, MF: 8011358; SD BM DAVI MALHEIROS PIQUET, MF: 5970853 E SD BM WALTER MENDES DE OLIVEIRA NETO, MF: 5970787, 06 (SEIS) diárias de alimentação e 05 (CINCO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.579,22 (SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguirem em viagem de Marabá - PA para Senador José Porfírio - PA, no período de 28 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2026, a serviço do 9 GBM do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1294725

tiva dos trabalhos da COPEP, especialmente no que concerne ao processamento do Processo de Promoção Transitório, evitando-se qualquer solução de continuidade nas atividades deliberativas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil VICENTE LEITE BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS, para compor a Comissão Permanente de Promoção - COPEP, como substituto temporário ao Delegado Juliano Corrêa, com o fim específico de atuar nos recursos protocolados pelos Delegados do Concurso C-202 e nos atos decisórios correspondentes a esses recursos.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Administração e Diretoria de Recursos Humanos, que adotem as providências necessárias ao fiel cumprimento desta PORTARIA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1294575

PORTARIA Nº 004/2026 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor da Manifestação do Corregedor-Geral - CG/PC-PA, e demais documentos constantes da AAI nº 1250/2023, para apurar fatos de natureza grave atribuídos ao Escrivão de Polícia Civil M. R. P. - matrícula nº 5836883;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram transgressões disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados o Escrivão de Polícia Civil M. R. P. - matrícula nº 5836883, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem infrações disciplinares previstas no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR os Delegados ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACÊDO e FERNANDO PITTON ALBANESE e o Escrivão ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o Policial Civil em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1294473

PORTARIA Nº 003/2026 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor da Manifestação do Corregedor-Geral - CG/PC-PA, e demais documentos constantes da AAI nº 1286/2023, para apurar fatos de natureza grave atribuídos aos Investigadores de Polícia Civil J. E. D. S. L. - matrícula nº 8400777 e E. D. C. S. - matrícula nº 5412170;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configuram transgressões disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os Investigadores de Polícia Civil J. E. D. S. L. - matrícula nº 8400777 e E. D. C. S. - matrícula nº 5412170, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem infrações disciplinares previstas no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94;

II - DESIGNAR os Delegados FERNANDO PITTON ALBANESE, CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA e o Escrivão ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o Policial Civil em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 018/2026 – GAB/DG/PC/DIVERSOS**

Belém-PA, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 061/2025 – GAB/DG/PC/DIVERSOS, de 9 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E. nº 36.461, de 11.12.2025, que designou o Delegado de Polícia Civil Juliano Corrêa como membro da Comissão Permanente de Promoção (COPEP), destinada a proceder à análise, avaliação, processamento e deliberação do processo de promoção funcional das categorias de policiais civis do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2026/21 – DRH/PCPA, subscrito pelo Delegado de Polícia Civil Juliano Corrêa, por meio do qual requer a declaração de seu impedimento para, na qualidade de membro da COPEP, abster-se de atuar na análise e deliberação dos recursos interpostos por Delegados oriundos do Concurso Público C-202, cujo ingresso na carreira ocorreu em 27 de março de 2018, por integrar a mesma turma de Delegados a que se refere o certame mencionado, conforme PAE nº E-2026/2237791;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução CONSUP Nº 001/2025, de 01.12.2025, que dispõe sobre o impedimento de membro da COPEP para "julgar recursos ou intervir em quaisquer atos decisórios relativos ao Quadro de Aptos em que figurarem como interessados";

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade administra-